

LEI N.º 876/2003

“Dá denominação em Vias Públicas da Sede do Município de Rubinéia”.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA,
 Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas
 atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
 Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e
 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterados os nomes das Vias Públicas da
 sede do Município de Rubinéia, a saber:-

BAIRRO	NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Conjunto Habitacional Jardim Lago do Sol	Rua A	Rua Jorge Amado
	Rua B	Rua Janete Clair
	Rua C	Rua Tristão Athayde
	Rua D	Rua Gilberto Freire

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,
 correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente,
 suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
 Em, 31 de março de 2003.

ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
 Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.

EDY CARLOS SANTOS DE LIMA
 Chefe de Gabinete

Artigo 5º - O funcionário ou servidor perderá o direito ao adicional de local de exercício na hipótese de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo nos casos de faltas abonadas, férias, licença-prêmio, licença à gestante, adoção, gala, nojo e júri.

Artigo 6º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,
Em, 14 de março de 2003.



ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.



EDY CARLOS SANTOS DE LIMA
Chefe de Gabinete